

**LEI Nº. 8550/11
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011**

Denomina a futura Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim República, de Professor Hélio Walter Bevilacqua.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim República denominada de Professor Hélio Walter Bevilacqua.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

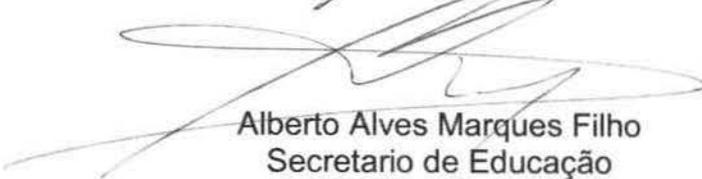
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de dezembro de 2011.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação



Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 632/11, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)